

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
PROCESSO Nº 072.000.265/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
GRUPOS	63 – Serviços Gráficos

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em confecção de Cartilhas, para atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar – GEDES.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se faz necessário para orientar os técnicos da EMATER-DF, os produtores rurais da região nas questões referentes às Boas Práticas Agrícolas (BPA) e Produção Integrada para as culturas na produção de maracujá, morango, pimentão e folhosas objetivando o incentivo à produção e a comercialização de alimentos saudáveis e com qualidade sanitária no Distrito Federal.

2.2. As Cartilhas serão distribuídas em conformidade com o previsto no manual de Boas Práticas Agrícolas e Produção Integrada das culturas: maracujá, morango, pimentão e folhosas.

2.3. A Metodologia utilizada para chegar ao quantitativo consta no **Convênio nº 798331/2013-MAPA**, folhas de 05 a 14, dos autos do processo nº 072.000.265/2014, conforme estudos da demanda dos usuários que utilizarão as cartilhas impressas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Especificação	Qty	Média R\$	Total R\$
01	CARTILHA Normas Morango, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refil conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	300	9,4433	2.832,99
02	CARTILHA Normas Pimentão, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refil conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	300	9,4433	2.832,99

03	CARTILHA Normas Maracujá, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	300	9,4433	2.832,99
04	CARTILHA Normas Folhosas, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	300	9,4433	2.832,99
05	CARTILHA BPA Morango, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	2.000	1,6733	3.346,60
06	CARTILHA BPA Pimentão, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	2.000	1,6733	3.346,60

07	CARTILHA BPA Maracujá, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	2.000	1,6733	3.346,60
08	CARTILHA BPA Folhosas, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção, impressão de prova digital, fotolito, gravação de chapas e impressão pelo sistema off-set de CARTILHA, formato 15x21cm (fechada), sendo: MIOLO, papel couche fosco 90gm2, em policromia (4/4 cores); CAPA em papel couche fosco 230 gm2, 4/4 cores, com aplicação de verniz e laminação tipo BOPP; ACABAMENTO tipo canoa, com refile conforme o formato aberto (21x30cm), dois grampos. Número de páginas: 40 páginas.	2.000	1,6733	3.346,60
Total do Valor Estimado R\$ 24.718,67(vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)				

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS:

4.1. Local de entrega: Almoxarifado da sede EMATER-DF. **Endereço:** Parque estação biológica edifício sede da EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915. **Horário de entrega:** segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8h e 11h ou entre 13h e 16h.

4.2. Prazo de entrega: As cartilhas deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora em até 30(trinta) dias após aprovação final das amostras:

4.2.1 *A contratada deve encaminhar as amostras para aprovação de forma combinada com o executor do convênio, até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho e dos arquivos digitais, fornecidos pela contratante;*

4.2.2 *A contratante devolverá as amostras para ajustes quantas vezes forem necessárias até a sua aprovação final;*

4.2.3 *O prazo de entrega das amostras e aprovação final não deverá exceder 60 (sessenta) dias corridos;*

4.3. Não será computado no prazo de entrega o período em que as provas permanecerem em poder da CONTRATANTE para aprovação, sendo de responsabilidade do executor do convênio e da Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar – GEDES o acompanhamento dos prazos a serem cumpridos.

4.4. Local de execução: O local da execução será nas dependências da contratada.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os impressos a serem fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços será feita por representante da contratante, indicado como Executor do Contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços de gráficos, de tudo dará ciência ao Licitante vencedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto 16.098/94 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o fornecimento dos impressos**, em conformidade com a legislação vigente;

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho conforme previsto na legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Devolver junto aos impressos todo material como fotolitos, negativos, arquivos digitais, de propriedade da EMATER-DF quando do encerramento dos serviços;

10.2. Repor às suas expensas todo e qualquer material com defeito ou com má qualidade de impressão;

10.3. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeitos, no prazo de 08 (oito) dias da notificação;

10.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

10.5. Responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução das Cartilhas Impressas;

10.6. Notificar a CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

- 10.7.** Arcar com todos os custos necessários, à perfeita execução do objeto ora licitado, inclusive despesas com fretes e embalagens, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora licitado;
- 10.8.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 10.9.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.10.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 11.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3.** Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 11.4.** Entregar a arte final dos serviços gráficos em arquivo aberto em meio magnético (CD), com fonte, links e arquivo fechado em PDF e via correio eletrônico, à Contratada, com cópia impressa;
- 11.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto;
- 11.6.** Notificar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;
- 11.7.** Revisar e aprovar as cartilhas impressas;
- 11.8.** Devolver parcial ou totalmente os impressos que forem entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.
- 11.9.** Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, ficando ao critério da CONTRATANTE a opção de romper o contrato caso as especificações estipuladas não tenham sido atendidas, após a segunda devolução, segundo artigo 78, alíneas I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 11.10.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 11.11.** Na hipótese de rejeição dos serviços fazê-lo por escrito, informando a medida que julgar necessária à sua perfeita conclusão;
- 11.12.** Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 11.13.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 11.14.** Notificar a contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos da sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contrato.

11.15. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, após a execução dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS:

13.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

13.2. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de setembro de 2015.

ELABORADO POR: Magnólia Rodrigues da Silva
Setor de Compras

REVISADO POR: Alessandro Miguel Ferreira Silva
Gerente de Material e Patrimônio

SOLICITADO E APROVADO POR: Selma Aparecida Tavares
Gerência de Desenvolvimento Sócio Familiar – GEDES.GEDES

EXECUTOR DO CONVÊNIO: Antônio Dantas Costa Junior
Gerente Regional Oeste